

DIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI IMPLI CARA, NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2018-0.001.163-2 HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
O INTERESSADO DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI N .14.223/2006 E PORTARIA N.12/SMSP/2007. COMPARECER NESTA SP-SÉ PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO PROCESSO-O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, IMPLI- RÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2018-0.001.165-9 HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ
O INTERESSADO DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI N .14.223/ E PORTARIA N.12/SMSP/2007. COMPARECER NESTA SP-SÉ PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO PROCESSO-O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, IMPLI- RÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

2018-0.010.132-1 BBBR RESTAURANTE E CULIN. JAPONESA LTDA

O INTERESSADO DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI N .14.223/2006 E PORTARIA N.12/SMSP/2007. COMPARECER NESTA SP-SÉ PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO PROCESSO

2018-0.010.622-6 EDVALDO GOMES DOS SANTOS
O INTERESSADO DEVERA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI N .14.223/2006 E E PORTARIA N.12/SMSP/2007. -IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O ANÚNCIO- TERMO DE ANUÊNCIA, COM FIRMA RECONHECIDA; -CÓPIA DA LICENÇA, ALVARÁ OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO -INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DA INSTALAÇÃO DO ANUNCIO; -APRESENTAR PROJETO ESQUEMÁTICO CONSTANDO TODAS AS MEDIDAS DO ANÚNCIO (LOCAL, ÁREA TOTAL, ALTURAS MÁXIMA E MÍNIMA, FORMA DE FIXAÇÃO; APRESENTAR CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA -O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, IMPLI- IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ABANDONO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
2018-0.009.180-6 GIRA NUNES COMERCIO DE SUCCATAS LTDA - ME

1-APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA DO IMOVEL.
2-APRESENTAR COPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA PREFEITURA REGIONAL VILA MARIA E VILA GUILHERME - CADES MG - 2017-2019

O Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Prefeitura Regional de Vila Maria/Vila Guilherme, através do Senhor Prefeito Regional e Presidente do Conselho informa o calendário de reuniões para o ano de 2018 conforme discriminado abaixo:

CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2018
CADES MG Gestão 2017-2019
(mantendo o horário das 19H00 e Local: Auditório de PR-

JANEIRO	Dia 11/01/2018; foi cancelada por falta de quórum	
FEVEREIRO	Dia 21/02/2018;	
MARÇO	Dia 08/03/2018;	
ABRIL	Dia 12/04/2018;	
MAIO	Dia 10/05/2018;	
JUNHO	Dia 14/06/2018;	
JULHO	Dia 12/07/2018;	
AGOSTO	Dia 09/08/2018;	
SETEMBRO	Dia 13/09/2018;	
OUTUBRO	Dia 11/10/2018;	
NOVEMBRO	Dia 08/11/2018;	
DEZEMBRO	Dia 13/12/2018	

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-033

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2017-0.178.663-6 AKIRA SATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-033

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2014-0.264.134-2 CARLOS ROBERTO PINTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.122.552-5 HENRIQUE BERTANHI MACHADO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.041.939-7 RODRIGO PEREIRA LIMA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2017-0.115.536-9 CASSIO HOUANG DAHER
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-033

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2016-0.266.762-0 ALBERTO ITIMURA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-033

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
2014-0.130.248-0 RENATO DE SILLÓS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMETNO URBANO

DESPACHO DA COORDENADORA
Processo nº 2018-0.015.850-1

À vista dos elementos técnicos apresentados no processo nº 2018-0.015.850-1, assinados por profissional habilitado (Engenheiro Civil Carlos Alberto Gandra Zara, CREA nº. 0601572838-SP), comprovando a estabilidade e segurança da parte da edificação compreendida pelo recuo frontal da mesma,

assente diretamente sobre solo e não sobre estrutura de laje, não atingida pelo incêndio, sem comprometimento estrutural (conforme Laudo do responsável técnico), exclui-se do Auto de Fiscalização 36-01.000.204-0 (processo 2018-3.001.113-4) a área correspondente ao recuo frontal da edificação, assente diretamente sobre solo e não sobre estrutura de laje, não atingida pelo incêndio, do imóvel sito à Avenida da Barreira Grande, nº. 1.612, SQL 155.300.0024-9, MANTENDO-SE INTERDITADO o restante da edificação (e demais áreas) compreendida pelo número 1.612, a qual só será passível de desinterdição após conclusão das obras e autuação de processo correspondente (Desinterdição nos termos do Memorando Circular nº 07/SMSP/SGUOS/15). Saliencia-se ainda que as informações técnicas prestadas, as quais deram origem a esta publicação, são de inteira responsabilidade do profissional habilitado.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/SMC-G

Processo nº 6025.2018/0000809-3
I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação anexa (6867170), retifico o Edital nº 01/2018 - SMC-G (6595921) de que trata o processo SEI nº 6025.2018/000809-3, publicado no DOC de 07/02/2018, que tem por objeto o Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para exposição de comidas e bebidas que serão comercializadas nos eventos organizados por esta Secretaria, nos equipamentos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/SMC-G RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Cultura, considerando o artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios, o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos culturais organizados por esta Secretaria e o interesse público em dinamizar uso dos espaços públicos da cidade, FAZ SABER que durante o período de 07.02.2018 a 16.03.2018 estarão abertas as inscrições para seleção e credenciamento de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas nos espaços e eventos culturais organizados por esta Secretaria, para o período de março de 2018 a dezembro de 2019, prorrogável por igual período.

I – OBJETO E FINALIDADE

1.1 - Este edital tem como objeto tornar público o interesse da Municipalidade em divulgar o CHAMAMENTO PÚBLICO para promover a isonomia na escolha dos expositores de comidas e bebidas que serão comercializados nos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do Decreto Nº 55.085 de 26 de dezembro de 2013, para o período de fevereiro de 2018 a dezembro de 2019. A autorização de uso do espaço será feita sem cobrança de preço público.

II – DAS VAGAS, CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS E CATEGORIAS

2.1 – Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos, podendo se inscrever em 4 vagas, para 4 espaços culturais diferentes, sob a mesma categoria, conforme Anexo I, respeitando a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

I – Categoria A: alimentos comercializados em veículos autômatos (food trucks), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

II – Categoria B: alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);

III – Categoria C: alimentos comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

IV – Categoria D: alimentos comercializados em triciclos ou bicicletas, por vezes denominados bikefood, com área máxima de 2,50 metros quadrados, impulsionados ou carregados pela força humana.

2.2 – Não poderão participar do credenciamento empresas ou pessoas que:

2.2.1 – Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87

da Lei nº 8.666/93;

2.2.2 – Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3 – Os interessados da categoria A deverão oferecer, no mínimo, 03 (três) tipos de bebida não alcoólica, 2 tipos de bebida alcoólica e 03 (três) gêneros alimentícios variados, podendo a comissão de seleção opinar sobre a quantidade e tipo de gênero alimentício e bebida necessário, conforme a necessidade, para cada evento.

2.4 – Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3.3, será publicada a lista dos interessados credenciados no Diário Oficial e no site da Secretaria Municipal de Cultura.

2.5 – Conforme a programação anual e necessidade da Secretaria, os contemplados, que ocuparão os espaços reservados na ocasião de eventos culturais, serão escolhidos por meio de sorteio, conforme consta no item 4.5 e 4.6.

2.6 – Ficam reservadas as possibilidades de vagas remanescentes, que serão definidas ao longo do período de vigência deste edital, aos interessados que atenderem às especificações deste edital e não tiverem sido contemplados anteriormente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.

2.7 – Na hipótese de venda de comida e bebida em eventos num espaço cultural para o qual não há credenciados, a Secretaria poderá fazer o sorteio a partir da lista de credenciados de um equipamento cultural de próxima localização, respeitando a necessidade e disponibilidade de profissionais da categoria desejada para o evento em questão.

2.8 – O interessado em apresentar proposta para categoria A deverá providenciar inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde.

III – DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 – Para se inscrever, o interessado terá duas opções:

a) Enviar um e-mail para smc.assessoriatecnica@gmail.com, anexando o Formulário de Inscrição (Anexo II), também disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Cultura e todos os documentos digitalizados descritos no item 3.3. É importante lembrar de nomear os arquivos com o nome do documento e o nome do solicitante (ex. RG_João da Silva). Telefones para contato (dúvidas): 3397-0056, 3397-0016 ou 3397-0057. ou

b) Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), providenciar a documentação descrita no item 3.3 e entregar presencialmente esses documentos na Assessoria Técnica, na

Av. São João, 473, Centro, São Paulo, 11º andar, das 10h às 13h ou das 14h às 17h. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados com os dizeres “Credenciamento para venda de alimentos e bebidas nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura”.

3.2 – O solicitante poderá indicar até quatro pontos para exercício do comércio de comida de alimentos em vias e áreas públicas.

3.3 – No ato da inscrição, o interessado deverá formalizar o pedido, apresentando os documentos necessários, de acordo com a natureza jurídica do solicitante.

3.3.1 – Para pessoas jurídicas:

I – Formulário preenchimento, disponibilizado no Anexo II, indicando: os tipos de alimentos e bebidas que poderá comercializar; os locais que teria interesse em comercializar comida e bebida, de acordo com o Anexo I.

II – cópia do contrato social devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CC-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

III - cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

VI - comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa jurídica requerente. O comprovante pode ser obtido através de uma consulta com o CNPJ do interessado no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx;

VII – declaração (modelo disponível no Anexo III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

XIII - atestado médico de aptidão do interessado para o exercício da atividade;

IX - indicação dos auxiliares, se houver, com o respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade;

X - certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica e dos auxiliares, ministrado pelas Unidades de Vigilância e Saúde (UVIS);

XI - certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os equipamentos da categoria A;

XII - inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS para interessados em apresentar proposta para categoria A.

3.3.2 – Para pessoas físicas:

I - Formulário preenchimento, disponibilizado no Anexo II, indicando: os tipos de alimentos e bebidas que poderá comercializar; os locais que teria interesse em comercializar comida e bebida, de acordo com o Anexo I.

II - cópia do documento de identidade e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

IV - comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários ou declaração de que nada deve à PMSP (modelo disponível no Anexo IV);

V - comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa física requerente. O comprovante pode ser obtido através de uma consulta com o CPF do interessado no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx;

VI – declaração (modelo disponível no Anexo III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.

VII - atestado médico de aptidão do interessado para o exercício da atividade;

VIII - indicação dos auxiliares, se houver, com o respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade;

IX - certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos em nome da pessoa física e dos auxiliares, ministrado pelas Unidades de Vigilância e Saúde (UVIS);

X - certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os equipamentos da categoria A;

XI - inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS para interessados em apresentar proposta para categoria A.

3.4 – É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

IV. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1 – A documentação referente à habilitação ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Avaliação, que será designada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio de portaria. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2 A análise da viabilidade do pedido de autorização de uso para determinado ponto levará em consideração os seguintes requisitos:

a) A compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, considerando as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres, automóveis e demais veículos, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade;

b) A adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento tendo em vista os alimentos comercializados, com especial atenção aos casos de venda de alimentos perecíveis que deverão receber condições especiais de conservação para mantê-los resfriados, congelados ou aquecidos.

c) As eventuais incomodidades que poderão ser geradas pela atividade pretendida.

4.3 – O pedido será indeferido quando constatada a inadequação do ponto pretendido ou a incompatibilidade entre o ponto, o equipamento a ser utilizado, os dias e horários pretendidos, os alimentos a serem comercializados ou inadequação da documentação ofertada.

4.4 – Concluída a análise preliminar de viabilidade do pedido e havendo mais de um interessado no ponto indicado no edital, as propostas apresentadas serão distribuídas numa lista de ordem alfabética, separadas por ponto ou espaços disponíveis nos equipamentos culturais e tipo de categoria.

4.5 - O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo na Internet.

4.6 – Da decisão da comissão, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação no Diário Oficial, contendo a lista dos credenciados habilitados. A formalização do pedido de recursos deverá ser entregue na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Cultura, na Av. São João, Nº473, 11º andar.

V – DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS

5.1 – A Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com sua programação cultural, tomará público, por meio do Diário Oficial, sítio eletrônico e mídias sociais, o credenciado selecionado, por meio de sorteio quando couber.

5.2 - O sorteio ocorrerá sempre que houver um evento de programação específica dos espaços culturais e/ou organizado por esta Secretaria, com a finalidade de selecionar a quantidade de interessados que a Secretaria julgar necessário para estar no espaço interno dos equipamentos culturais no (s) dia (s) do (s) evento (s). A divulgação do sorteio será feita pelo site da Secretaria Municipal de Cultura, com no mínimo 3 dias antes do evento, para que possíveis interessados possam participar.

5.3 – O sorteio será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, na Av. São João, 473, Centro, São Paulo, 8º andar, no auditório, e será divulgado por canais de comunicação da Secretaria.

5.4 – Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura no primeiro (1º) dia útil após publicação no Diário Oficial da data pré-estabelecida, via documento PROTOCOLADO.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As autorizações expedidas em favor dos contemplados serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

6.2 – Os contemplados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (flores, jardineiras, posteamento etc.) e patrimônio privado.

6.3 – A energia elétrica para o uso dos credenciados, quando necessário, ficará sujeita à consulta de disponibilidade com os equipamentos culturais indicados.

6.4 Em razão da retificação do presente edital, os interessados que já tiverem feitos suas inscrições mas quiserem modificar alguma informação (ex. equipamentos culturais escolhidos, tipo de alimentos, categoria etc.), poderão fazê-la até a data final da vigência deste edital.

6.5 – Do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde:

6.5.1 – A inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde publicada no Diário Oficial da Cidade deverá ser apresentada, pelo interessado selecionado, à Secretaria Municipal de Cultura, conforme o caso, em até 10 (dez) dias contados da publicação de que trata o item 4.5 deste edital, para instrução do processo e emissão da Autorização de credenciamento, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5.2 – Após a publicação do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde no Diário Oficial da Cidade, a Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA e as Supervisões de Vigilância em Saúde – SUVIS, terão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para realizar a inspeção sanitária do equipamento, conforme prevê o Decreto 55.085/2014.

6.5.3 – O estacionamento do veículo do equipamento da categoria A, caso aconteça nas vias públicas, conforme a necessidade da Secretaria deverá obedecer às regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como à regulamentação estabelecida pelo órgão executivo municipal de trânsito.

6.6 – Do Curso de Boas Práticas:

6.6.1 – Considerando que a realização do Curso de Boas Práticas ministrado pelas Unidades de Vigilância e Saúde (UVIS) depende de disponibilidade de dias e horários, a Secretaria respeitará o prazo necessário para que o interessado consiga o certificado, desde que seja enviada uma notificação à Secretaria, por e-mail ou pessoalmente, informando a data de realização do curso.

6.7 – Os credenciados devem providenciar sacos plásticos ou vasilhas para facilitar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

6.8 – Caso o credenciado descumpra qualquer requisito deste edital, estará sujeito ao descredenciamento.

ANEXO I

Especifica os pontos de venda na ocorrência de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, por categoria e por equipamento.

CATEGORIA A:

Alimentos comercializados em veículos automotores (foodtrucks), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

Biblioteca Adelpha Figueiredo – Pça IloOttani, 146 -Pari Biblioteca Affonso Tauny - Rua Taquari, 549 - Mooca. Biblioteca Álvares de Azevedo – Pça. Joaquim José da Nova s/nº - Vila Maria

Biblioteca Álvaro Guerra - Av. Pedroso de Moraes, 1919 – Pinheiros.

Biblioteca Anne Frank – R. Cojuba, 45 – Itaim Bibi.

Biblioteca Belmonte – R. Paulo Eiró, 525 – Santo Amaro.

Biblioteca Camila Cerqueira Cesar – R. Waldemar Sanches,

41 – Butantã.

Biblioteca Castro Alves - Rua Abrahão Mussa, S/N - Jardim Patente Novo.

Biblioteca Cora Coralina – R. Otelo Augusto Ribeiro, 113 – Guaianases.

Biblioteca Gilberto Freyre - Rua José Joaquim, 290 – Sapopemba.

Biblioteca Helena Silveira - Rua Jose Viriato de Castro, 78 – Campo Limpo.

Biblioteca Jayme Cortez –Av. Deputado Emílio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha.

Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa – Av. Padre Francisco de Toledo, 331 – Artur Alvim.

Biblioteca José Paulo Paes – Lago do Rosário, 20 – Penha.

Biblioteca Malba Tahan - Rua Brás Pires Meira, 100 – Vazeiros.

Biblioteca Menotti Del Picchia – R. São Romualdo, 382 – Limão.

Biblioteca Mario de Andrade - Rua da Consolação, 94 - Consolação.

Biblioteca Milton Santos - Avenida Aricanduva, 5777 - Jardim Aricanduva.

Biblioteca Monteiro Lobato - Rua Gal Jardim, 485 - Vila Buarque.

Biblioteca Narbal Fontes - Rua Cons. Moreira de Barros

Casa de Cultura Hip Hop Leste - Avenida Sarah Kubitschek, 165 - Cidade Tiradentes.
 Casa de Cultura Itaquera – Raul Seixas – Rua Murmúrios da tarde, 211 – Itaquera.
 Casa de Cultura Brasilândia - Praça Benedicta Cavalheira - S/N - Brasilândia
 Casa de Cultura Vila Guilherme - Praça Oscar da Silva, 110 - Vila Guilherme.
 Casa de Cultura Campo Limpo - Rua Aroldo de Azevedo, 100 - Campo Limpo
 Casa de Cultura Ipiranga Chico Science - Rua Abagiba, 20 - Vila Moinho Velho/Ipiranga.
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Bandeirante: Praça Monteiro Lobato, sem nº - Butantã
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Sertanista: Praça Dr. Enio Barbato, sem nº - Caxingui
 Museu da Cidade de São Paulo, Sítio Morrinhos: Rua Santo Anselmo, 102 - Jd. São Bento (Santana)
 Teatro Décio de Almeida - Rua Cobjuba, 45 - Itaim Bibi
 Teatro Artur Azevedo - Av. Paes de Barros, 955 - Mooca
 Teatro Abel Toledo - Rua Constança, 72 - Lapa
CATEGORIA B:
 Biblioteca Adelpha Figueiredo – Pça IloOttani, 146 –Pari.
 Biblioteca Afonso Schmidt – Av. Elisio Teixeira Leite, 1470 – Freguesia do Ó.
 Biblioteca Alceu Amoroso Lima – R. Henrique Schaumann, 777 – Pinheiros
 Biblioteca Álvares de Azevedo – Pça. Joaquim José da Nova s/nº - Vila Maria.
 Biblioteca Álvaro Guerra - Av. Pedroso de Moraes, 1919 – Pinheiros.
 Biblioteca Amadeu Amaral – R. José C. Castro s/nº - Jd. da Saúde.
 Biblioteca Anne Frank – R. Cobjuba, 45 – Itaim Bibi.
 Biblioteca Aureliano Leite – R. Otto Schubart, 196 – Pq. São Lucas.
 Biblioteca Belmonte – R. Paulo Eiró, 525 – Santo Amaro.
 Biblioteca Brito Broca – Av. Mutinga, 1425 – Pirituba.
 Biblioteca Camila Cerqueira Cesar – R. Waldemar Sanches, 41 – Butantã.
 Biblioteca Castro Alves - Rua Abrahão Mussa, S/N - Jardim Patente Novo.
 Biblioteca Chácara do Castelo – E. Brás Lourenço, 333 – Jd da Glória.
 Biblioteca Cora Coralina – R. Otelo Augusto Ribeiro, 113 – Guaianases.
 Biblioteca Érico Veríssimo – R. Diógenes Dourado, 101 - Cohab de Taipas.
 Biblioteca Gilberto Freyre - Rua José Joaquim, 290 – Sapopemba.
 Biblioteca Hans Christian Andersen - Av. Celso Garcia, 4142 – Tatuapé.
 Biblioteca Helena Silveira - Rua Jose Viriato de Castro, 78 – Campo Limpo.
 Biblioteca Jamil Almansur Haddad – R. Andes, 491 – A - Guaianases.
 Biblioteca José Mauro de Vasconcelos - Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 100 - Parque Edu Chaves.
 Biblioteca Jayme Cortez –Av. Deputado Emilio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha.
 Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa – Av. Padre Francisco de Toledo, 331 – Artur Alvim.
 Biblioteca José Paulo Paes – Lago do Rosário, 20 – Penha.
 Biblioteca Lenyra Fraccaroli - Praça Haroldo Dalto, 451 – Vila Nova Manchester.
 Biblioteca Malba Tahan - Rua Brás Pires Meira, 100 – Veleiros.
 Biblioteca Marcos Rey – Av. Anacê, 92 – Jardim Umarizal.
 Biblioteca Mário Schenberg - Rua Catão, 611 - Lapa.
 Biblioteca Menotti Del Picchia – R. São Romualdo, 382 – Limão.
 Biblioteca Milton Santos – Av. Aricanduva, 5777 – Jardim Aricanduva.
 Biblioteca Monteiro Lobato - Rua Gal Jardim, 485 - Vila Buarque.
 Biblioteca Narbal Fontes - Rua Cons. Moreira de Barros, 170 - Santana (estacionamento pela R. Estefânia Mendes Pereira, 54) – Santana.
 Biblioteca Nuto Sant’anna – Pça. Tenório Aguiar, 32 – Santana.
 Biblioteca Padre José De Anchieta – R. Antonio Maia, 651 – Perus.
 Biblioteca Paulo Duarte - Rua Arsênio Tavolieri, 45 - Jabaquara.
 Biblioteca Paulo Sérgio Duarte Milliet – Pça. Ituzaingó, s/ nº - Tatuapé.
 Biblioteca Paulo Setúbal – Av. Renta, 163 - Vila Formosa.
 Biblioteca Pedro Nava - Rua Helena do Sacramento, 1000 - Mandaqui.
 Biblioteca Prefeito Prestes Maia - Av. João Dias, 822 – Santo Amaro.
 Biblioteca Professor Arnaldo Magalhães Giácomo – R. Restinga, 136 – Tatuapé.
 Biblioteca Raimundo de Menezes – Av. Nordestina, 780 – São Miguel Paulista.
 Biblioteca Ricardo Ramos - Praça Centenário de Vila Prudente, 25 - Vila Prudente.
 Biblioteca Raimundo de Menezes - Av. Nordestina, 780 - Vila Americana.
 Biblioteca RobertoSantos – R. Cisplatina, 505 – Ipiranga.
 Biblioteca Rubens Borba Alves de Moraes - R. Sampei Sato, 440 - Jardim Matarazzo.
 Biblioteca Sergio Buarque de Holanda – R. Vitório Santim, 44 – Itaquera.
 Biblioteca Thales Castanho de Andrade – R. Dr. Artur Farjado, 447 – Freguesia do Ó.
 Biblioteca Vicente de Carvalho – R. Guilherme Valência, 210 – Conjunto José Bonifácio.
 Biblioteca Viriatio Correa – R. Sena Madureira, 298 – V. Mariana.
 Centro Cultural Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá, Rua Arsênio Tavolieri, 45 - Jabaquara.
 Centro Cultural do Grajaú - Palhaço Carequinha - R. Prof. Oscar Barreto Filho, 252 - Parque América.
 Centro Cultural Tendam da Lapa - Rua Constança, 72 – Lapa.
 Centro Cultural Santo Amaro - Praça Dr. Francisco Ferreira Lopes, 434 - Santo amaro.
 Casa de Cultura Brasilândia - Praça Benedicta Cavalheira - S/N - Brasilândia
 Casa de Cultura Campo Limpo - Rua Aroldo de Azevedo, 100 - Campo Limpo
 Casa de Cultura Freguesia do Ó - Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó
 Casa de Cultura Guaianases - Rua Castelo de Leça, S/N, Jardim Soares
 Casa de Cultura Itaquera - Raul Seixas- Rua Murmúrios da tarde, 211 – Itaquera
 Casa de Cultura Hip Hop Sul - Rua Sant’Ana, 201 - Vila São Pedro
 Casa de Cultura Ipiranga Chico Science - Rua Abagiba, 20 - Vila Moinho Velho/Ipiranga.
 Casa de Cultura Itaim Paulista - Rua Monte Camberela, 490 - Itaim Paulista
 Casa de Cultura Mboi Mirim - Avenida Inácio Dias da Silva - S/N - Piraporinha

Casa de Cultura Santo Amaro - Manoel Cardoso Mendonça - Praça Dr, Francisco Ferreira Lopes, 434 - Santo Amaro
 Casa de Cultura São Miguel - Rua Irineu Bonardi, 169 - Vila Pedroso.
 Casa de Cultura São Rafael - Rua Quaresma Delgado, 364 - Jardim Vera Cruz.
 Casa de Cultura do Butantã - Rua Junta Mizumoto, 13 Jd. Peri Peri.
 Casa de Cultura Hip Hop Leste - Avenida Sarah Kubitschek, 165 - Cidade Tiradentes.
 Casa de Cultura Vila Guilherme - Praça Oscar da Silva, 110 - Vila Guilherme.
 Casa de Cultura São Mateus - Rua José Francisco dos Santos, 502 - Jardim Tiete.
 Casa de Cultura Tremembé - Rua Maria Amália Lopes Azevedo, 190 - Tremembé.
 Museu da Cidade de São Paulo, Monumento à Independência e Cripta Imperial: Praça do Monumento, s/n - Ipiranga
 Museu da Cidade de São Paulo, OCA: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, parque do Ibirapuera
 Museu da Cidade de São Paulo, Beco do Pinto: Rua Roberto Simonsen, 136 – Sé
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Bandeirante: Praça Monteiro Lobato, sem nº - Butantã
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Sertanista: Praça Dr. Enio Barbato, sem nº - Caxingui
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa do Tatuapé: Rua Guabijú, 49, Tatuapé
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Modernista: Rua Santa Cruz, 325 - Vila Mariana
 Museu da Cidade de São Paulo, Chácara Lane: Rua da Consolação, 1024, Higienópolis
 Museu da Cidade de São Paulo, Sítio Morrinhos: Rua Santo Anselmo, 102 - Jd. São Bento (Santana)
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa do Grito: Praça do Monumento, s/n - Ipiranga
 Teatro Municipal Alfredo Mesquita - Av. Santos Dumont, 1.770, Santana.
CATEGORIA C:
 Biblioteca Álvares de Azevedo - Praça Joaquim José da Nova, S/n - Vila Maria,
 Biblioteca Álvaro Guerra - Av. Pedroso de Moraes, 1919 – Pinheiros.
 Biblioteca Belmonte – R. Paulo Eiró, 525 – Santo Amaro.
 Biblioteca Camila Cerqueira Cesar – R. Waldemar Sanches, 41 – Butantã.
 Biblioteca Castro Alves - Rua Abrahão Mussa, S/N - Jardim Patente Novo.
 Biblioteca Cora Coralina – R. Otelo Augusto Ribeiro, 113 – Guaianases.
 Biblioteca Gilberto Freyre - Rua José Joaquim, 290 – Sapopemba.
 Biblioteca Jayme Cortez –Av. Deputado Emilio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha.
 Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa – Av. Padre Francisco de Toledo, 331 – Artur Alvim.
 Biblioteca José Paulo Paes – Lago do Rosário, 20 – Penha.
 Biblioteca Malba Tahan - Rua Brás Pires Meira, 100 – Veleiros.
 Biblioteca Menotti Del Picchia – R. São Romualdo, 382 – Limão.
 Biblioteca Monteiro Lobato - Rua Gal Jardim, 485 - Vila Buarque.
 Biblioteca Narbal Fontes - Rua Cons. Moreira de Barros, 170 - Santana (estacionamento pela R. Estefânia Mendes Pereira, 54) – Santana.
 Biblioteca Nuto Sant’anna – Pça. Tenório Aguiar, 32 – Santana.
 Biblioteca Paulo Setúbal – Av. Renta, 163 - Vila Formosa.
 Biblioteca Pedro Nava - Rua Helena do Sacramento, 1000 - Mandaqui.
 Biblioteca Prefeito Prestes Maia - Av. João Dias, 822 – Santo Amaro.
 Biblioteca Sergio Buarque de Holanda – R. Vitório Santim, 44 – Itaquera.
 Biblioteca Thales Castanho de Andrade – R. Dr. Artur Farjado, 447 – Freguesia do Ó.
 Biblioteca Vicente de Carvalho – R. Guilherme Valência, 210 – Conjunto José Bonifácio.
 Biblioteca Viriatio Correa – R. Sena Madureira, 298 – V. Mariana.
 Casa de Cultura Hip Hop Leste - Avenida Sarah Kubitschek, 165 - Cidade Tiradentes.
 Casa de Cultura São Rafael - Rua Quaresma Delgado, 364 - Jardim Vera Cruz.
 Casa de Cultura do Butantã - Rua Junta Mizumoto, 13 Jd. Peri Peri.
 Casa de Cultura do Ipiranga - Rua Abagiba, 20 Moinho Velho.
 Casa de Cultura Itaquera - Raul Seixas- Rua Murmúrios da tarde, 211 – Itaquera.
 Museu da Cidade de São Paulo, Monumento à Independência e Cripta Imperial: Praça do Monumento, s/n - Ipiranga
 Museu da Cidade de São Paulo, OCA: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, parque do Ibirapuera
 Museu da Cidade, Capela do Morumbi: Avenida Morumbi, 5387 – Morumbi
 Museu da Cidade, Casa Bandeirante: Praça Monteiro Lobato, sem nº - Butantã
 Museu da Cidade, Casa Sertanista: Praça Dr. Enio Barbato, sem nº - Caxingui
 Museu da Cidade, Casa Modernista: Rua Santa Cruz, 325 - Vila Mariana
 Museu da Cidade, Sítio Morrinhos: Rua Santo Anselmo, 102 - Jd. São Bento (Santana)
 Teatro João Caetano - Rua Borges Lagoa, 650, Vila Clementino.
CATEGORIA D:
 Biblioteca Adelpha Figueiredo – Pça IloOttani, 146 –Pari.
 Biblioteca Afonso Schmidt – Av. Elisio Teixeira Leite, 1470 – Freguesia do Ó.
 Biblioteca Alceu Amoroso Lima – R. Henrique Schaumann, 777 – Pinheiros
 Biblioteca Álvares de Azevedo – Pça. Joaquim José da Nova s/nº - Vila Maria.
 Biblioteca Álvaro Guerra - Av. Pedroso de Moraes, 1919 – Pinheiros.
 Biblioteca Amadeu Amaral – R. José C. Castro s/nº - Jd. da Saúde.
 Biblioteca Anne Frank – R. Cobjuba, 45 – Itaim Bibi.
 Biblioteca Aureliano Leite – R. Otto Schubart, 196 – Pq. São Lucas.
 Biblioteca Belmonte – R. Paulo Eiró, 525 – Santo Amaro.
 Biblioteca Brito Broca – Av. Mutinga, 1425 – Pirituba.
 Biblioteca Camila Cerqueira Cesar – R. Waldemar Sanches, 41 – Butantã.
 Biblioteca Castro Alves - Rua Abrahão Mussa, S/N - Jardim Patente Novo.
 Biblioteca Cora Coralina – R. Otelo Augusto Ribeiro, 113 – Guaianases.
 Biblioteca Érico Veríssimo – R. Diógenes Dourado, 101 - Cohab de Taipas.
 Biblioteca Gilberto Freyre - Rua José Joaquim, 290 – Sapopemba.
 Biblioteca Hans Christian Andersen - Av. Celso Garcia, 4142 – Tatuapé.
 Biblioteca Helena Silveira - Rua Jose Viriato de Castro, 78 – Campo Limpo.
 Biblioteca Jamil Almansur Haddad – R. Andes, 491 – A - Guaianases.

Biblioteca José Mauro de Vasconcelos - Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 100 - Parque Edu Chaves.
 Biblioteca Jayme Cortez –Av. Deputado Emilio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha.
 Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa – Av. Padre Francisco de Toledo, 331 – Artur Alvim.
 Biblioteca José Paulo Paes – Lago do Rosário, 20 – Penha.
 Biblioteca Lenyra Fraccaroli - Praça Haroldo Dalto, 451 – Vila Nova Manchester.
 Biblioteca Malba Tahan - Rua Brás Pires Meira, 100 – Veleiros.
 Biblioteca Marcos Rey – Av. Anacê, 92 – Jardim Umarizal.
 Biblioteca Mário Schenberg - Rua Catão, 611 - Lapa.
 Biblioteca Menotti Del Picchia – R. São Romualdo, 382 – Limão.
 Biblioteca Milton Santos – Av. Aricanduva, 5777 – Jardim Aricanduva.
 Biblioteca Monteiro Lobato - Rua Gal Jardim, 485 - Vila Buarque.
 Biblioteca Narbal Fontes - Rua Cons. Moreira de Barros, 170 - Santana (estacionamento pela R. Estefânia Mendes Pereira, 54) – Santana.
 Biblioteca Nuto Sant’anna – Pça. Tenório Aguiar, 32 – Santana.
 Biblioteca Padre José De Anchieta – R. Antonio Maia, 651 – Perus.
 Biblioteca Paulo Duarte - Rua Arsênio Tavolieri, 45 - Jabaquara.
 Biblioteca Paulo Sérgio Duarte Milliet – Pça. Ituzaingó, s/ nº - Tatuapé.
 Biblioteca Paulo Setúbal – Av. Renta, 163 - Vila Formosa.
 Biblioteca Pedro Nava - Rua Helena do Sacramento, 1000 - Mandaqui.
 Biblioteca Prefeito Prestes Maia - Av. João Dias, 822 – Santo Amaro.
 Biblioteca Professor Arnaldo Magalhães Giácomo – R. Restinga, 136 – Tatuapé.
 Biblioteca Raimundo de Menezes – Av. Nordestina, 780 – São Miguel Paulista.
 Biblioteca Ricardo Ramos - Praça Centenário de Vila Prudente, 25 - Vila Prudente.
 Biblioteca RobertoSantos – R. Cisplatina, 505 – Ipiranga.
 Biblioteca Rubens Borba Alves de Moraes - R. Sampei Sato, 440 - Jardim Matarazzo.
 Biblioteca Sergio Buarque de Holanda - Rua Victório Santim, 44 - Itaquera,
 Biblioteca Thales Castanho de Andrade - R. Dr. Artur Fajardo, 447 - Freguesia do Ó.
 Biblioteca Vicente de Carvalho – R. Guilherme Valência, 210 – Conjunto José Bonifácio.
 Biblioteca Vinicius de Moraes – Av. Jardim Tamoio, 1119 – Conjunto José Bonifácio.
 Biblioteca Viriatio Correa – R. Sena Madureira, 298 – V. Mariana.
 Centro Cultural Vila Formosa - Av. Renata, 163 - Chácara Belenzinho.
 Casa de Cultura Ipiranga Chico Science - Av. Pres. Tancredo Neves, 1265 - Vila Moinho Velho/Ipiranga.
 Casa de Cultura Hip Hop Leste - Avenida Sarah Kubitschek, 165 - Cidade Tiradentes.
 Casa de Cultura Vila Guilherme - Praça Oscar da Silva, 110 - Vila Guilherme.
 Casa de Cultura São Miguel - Rua Irineu Bonardi, 169 - Vila Pedroso.
 Casa de Cultura São Rafael - Rua Quaresma Delgado, 364 - Jardim Vera Cruz.
 Casa de Cultura do Butantã - Rua Junta Mizumoto, 13 Jd. Peri Peri.
 Casa de Cultura Itaquera - Raul Seixas- Rua Murmúrios da tarde, 211 – Itaquera
 Casa de Cultura Mboi Mirim - Avenida Inácio Dias da Silva - S/N - Piraporinha
 Casa de Cultura Campo Limpo - Rua Aroldo de Azevedo, 100 - Campo Limpo
 Casa de Cultura Santo Amaro - Manoel Cardoso Mendonça - Praça Dr, Francisco Ferreira Lopes, 434 - Santo Amaro
 Casa de Cultura Brasilândia - Praça Benedicta Cavalheira - S/N - Brasilândia
 Casa de Cultura São Mateus - Rua José Francisco dos Santos, 502 - Jardim Tietê
 Casa de Cultura Itaim Paulista - Rua Monte Camberela, 490 - Itaim Paulista
 Casa de Cultura Guaianases - Rua Castelo de Leça, S/N, Jardim Soares
 Museu da Cidade de São Paulo, Solar da Marquesa: Rua Roberto Simonsen, 136 – Sé.
 Museu da Cidade de São Paulo, Beco do Pinto: Rua Roberto Simonsen, 136 – Sé.
 Museu da Cidade de São Paulo, Capela do Morumbi: Avenida Morumbi, 5387 – Morumbi.
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Bandeirante: Praça Monteiro Lobato, sem nº - Butantã.
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Sertanista: Praça Dr. Enio Barbato, sem nº - Caxingui
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa do Tatuapé - Rua Guabijú, 49, Tatuapé.
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Modernista - Rua Santa Cruz, 325 - Vila Mariana.
 Museu da Cidade de São Paulo, Chácara Lane - Rua da Consolação, 1024.
 Museu da Cidade de São Paulo, Mon. Independência/Grito - Praça do Monumento, sem nº - Ipiranga.
 Museu da Cidade de São Paulo, OCA - Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n.
 Museu da Cidade de São Paulo, Sítio Morrinhos - Rua Santo Anselmo, 102 - Jd. São Bento (Santana).
 Museu da Cidade de São Paulo, Capela do Morumbi: Avenida Morumbi, 5387 – Morumbi
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Bandeirante: Praça Monteiro Lobato, sem nº - Butantã
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Sertanista: Praça Dr. Enio Barbato, sem nº - Caxingui
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa do Tatuapé: Rua Guabijú, 49, Tatuapé
 Museu da Cidade de São Paulo, Casa Modernista: Rua Santa Cruz, 325 - Vila Mariana
 Museu da Cidade de São Paulo, Chácara Lane: Rua da Consolação, 1024, Higienópolis
 Museu da Cidade de São Paulo, Sítio Morrinhos: Rua Santo Anselmo, 102 - Jd. São Bento (Santana)
 Teatro Décio de Almeida - Rua Cobjuba, 45 - Itaim Bibi
 Teatro Artur Azevedo - Av. Paes de Barros, 955 - Mooca
 Teatro Santo Amaro - Av. João dias, 822
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Ilustríssimo senhor Secretário,
 A empresa ou pessoa física _____, inscrita no CNPJ/ MF ou CPF sob o nº _____, domiciliada no _____, CEP _____, município _____, Telefones _____, e-mail _____, nos termos do disposto na Lei nº 15.947 de 26 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 55.085 de 06 de maio de 2014, vem requerer a V. Sa. o

Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura.
 1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:
 () Categoria A: alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
 () Categoria B: alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);
 () Categoria C: alimentos comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).
 () Categoria D: alimentos comercializados em tricíclos ou bicicletas, por vezes denominados bikefood, com área máxima de 2,50 metros quadrados, impulsionados ou carregados pela força humana.
 2. ALIMENTOS E BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADOS:

 3. INDICAÇÃO DE QUATRO PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO:
 I – Equipamento Cultural _____

 II– Equipamento Cultural _____

 III – Equipamento Cultural _____

 IV – Equipamento Cultural _____

 4. INDICAÇÃO DO (S) AUXILAR (ES), SE HOUVER:
 Nome: _____

 RG: _____ CP
 F: _____
 Nome: _____

 RG: _____
 CPF: _____
 Declaração:
 a) Envio a documentação anexa exigida;
 b) Declaro interesse em ofertar o serviço para o período que a Secretaria precisar, com disponibilidade nos seguintes dias e períodos:
 Segunda à sexta.
 Sábado e Domingo.
 Sábado.
 Domingo.
 Manhã.
 Tarde.
 Noite.
 Manhã, tarde e noite.
 Outro (qual): _____

 c) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 001/2018/SMC-G e das determinações contidas no Decreto nº 55.085/2014;
 d) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados.
 São Paulo, _____ de _____ de 2017

 Assinatura do Interessado
Anexo III
DECLARAÇÃO
 Ao Ilustríssimo Senhor Secretário,
 Eu, _____, pessoa física ou jurídica, inscrita sob o CPF _____ e/ou CNPJ _____, comerciante de _____, _____ declaro que o equipamento de categoria _____ está totalmente legalizado e seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.
 Especificações do equipamento (para categoria A):
 Dimensões (tamanho): _____

 Energia elétrica: 110volts 220volts
 O equipamento possui:
 Geladeira
 Coifa
 Extintor
 Pia
 Reservatório de água
 Outros (quais): _____

 Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
 São Paulo, ____ de _____ de 2018.

 Nome
 Assinatura
 São Paulo, _____
Anexo IV
DECLARAÇÃO
 À
 Secretaria Municipal de Cultura
 Gabinete
 Prezados Senhores,
 Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e, que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, na PMSF. Estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.
 Atenciosamente,

 NOME

 CPF

 RG (completo, com estado)

EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CARDÁPIO DE UNIDADES TERCEIRIZADAS - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMUNICADO Nº 30 – SEMANA DE 26/02 A 02/03/2018
 No DOC de 23/02/2018 página 45, leia-se como segue e não como constou:
 DESJEJUM 2 a 6 anos:
 SEMANA de 26/02 a 02/03/2018
 Segunda-feira: Leite Integral com Achiolado e Biscoito Doce Integral.